



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 245 de 26 de maio de 1988.

Suplementa dotação no valor de Cz\$.  
2.300.000,00 (dois milhões e trezen-  
tos mil cruzados) e dar outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 183 de 31 de outubro de 1987, Artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

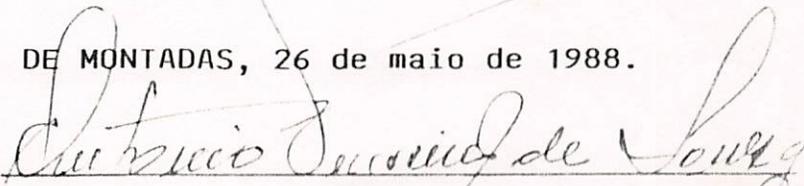
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 2.300.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cz\$ 2.084.000,00
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 216.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo, utilizará recursos oriundos de transferência de recursos do Ministério da Educação, conforme nota Financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

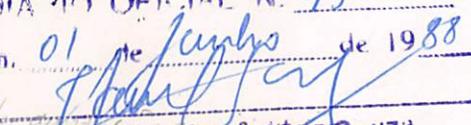
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, 26 de maio de 1988.

  
Antonio Veríssimo de Souza  
Prefeito

**PUBLICADO**

DIA 10 OFICIAL N.º 7960

Em 01 de Junho de 1988

  
José de Arimatéa de Albuquerque  
Secretário

/JAS/